

LEI Nº 13.376 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
Salvador, Bahia Sexta-feira
25 de Setembro de 2015
Ano · C · No 21.784 · Página 1

Estabelece o Quadro de Cargos de provimento permanente do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de provimento permanente do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia é o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 11.638, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2015.

RUI COSTA
Governador

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO
UNIVERSIDADES DO ESTADO DA BAHIA
QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

CLASSE	QUANTIDADE			
	UEFS	UESB	UESC	UNEB
PROFESSOR AUXILIAR	151	227	81	735
PROFESSOR ASSISTENTE	333	374	337	770
PROFESSOR ADJUNTO	276	265	262	353
PROFESSOR TITULAR	136	171	118	159
PROFESSOR PLENO	64	77	73	46